



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de 2(dois) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT, a fim de atender as necessidades da Unidade de atendimento do CADÚNICO.

2.2 Um dos ar-condicionado instalado na Unidade se encontra danificado, não sendo possível mais efetuar mais manutenção, devido tempo de uso, que se encontra com defeito causando desconforto e reclamações dos servidores e munícipes, que utilizam esta repartição.

2.3 Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico, com um ambiente mais agradável de trabalho dos servidores e ao atendimento público;

2.4 Devido o valor de conserto do ar-condicionado, com a mão de obra e a recarga de gás(pois o mesmo está sem gás) se torna oneroso, face ao custo-benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo, sendo assim, solicita-se 02(um) Ar Condicionado 12000 BTUS SPLIT para suprir a demanda do setor, onde o tráfego de pessoas é grande.

2-DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
01	066.00017.0110-01	unid	02	Ar-condicionado – 12.000 BTU/h

3 – DAS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1 Especificações do aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/h

3.1.1. Capacidade de resfriamento: 12.000 BTU/h

3.1.2. Possuir tecnologia inverter

3.1.3. Classificação energética (INMETRO) no ciclo de resfriamento: A

3.1.4. Cor: branco

3.1.5. Possuir serpentina de cobre

3.1.6. Possuir filtro antibacteriano

3.1.7. Possuir 12 meses de garantia

3.1.9. Voltagem: 220 V

4 – LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverá serem entregues, no prazo estabelecido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após o recebimento da AF.

4.3 O local de entrega será no Almoxarifado 8, situado a R. Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta, Caçapava – SP, 12282-400

4.4 Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. serão por conta única e exclusiva do fornecedor

4.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora.

4.6 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.7 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos de substituição.

4.8 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste termo e seus anexos.

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.